



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2022-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0505-01/SEMADS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **cestas básicas de alimentos**, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes do Termo de Referência, anexos I e I-A do presente edital.

2- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS
REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS DOS MATERIAIS REFERIDOS NO ITEM 1, ACIMA, CONSTAM NA PLANILHA EM EXCEL, ANEXA AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).

3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, foi realizada uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

“Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2022-FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0505-01/SEMADS**

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

3.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2022.0421-01/SEMADS, está estimado em **R\$ 882.912,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais).**

4 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Participam do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social - SEMADS e Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS.

5 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

5.1. A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE ÚNICO.**

5.2. A sessão pública será realizada no site da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br).

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 13.987 e Resolução FNDE/CD nº 02/2020, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

7 – JUSTIFICATIVAS

7.1. DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1.1. O Registro de preços para aquisição futura e eventual de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, constantes deste Termo de Referência visa garantir o atendimento emergencial de famílias que vivem em vulnerabilidade social e nutricional em nosso Município.

7.1.2- As quantidades relacionadas na solicitação da Assessoria Técnica, visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2022-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0505-01/SEMADS

manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

7.1.3- A solicitação foi feita pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, através do **Memo. nº 2022.3104-001/SEMADS**, datado de 31 de abril de 2022, e para chegar-se aos quantitativos estimados, foram levados em consideração o histórico de consumo nos últimos 12 (doze) meses, para o objeto ora a ser licitado/contratado.

7.2- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, teve como fator principal, a vantagem que traz a Administração, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;

(...)

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

7 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão requisitados parceladamente, pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de atendimento emergencial às Famílias em Vulnerabilidade Social e Nutricional.

7.2. Os produtos serão entregues pelo fornecedor, obrigatoriamente no prazo de até **01 (um) dia útil**, contados da data do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de sanções, no endereço e horários seguintes:

7.3. Os produtos serão entregues por conta do fornecedor, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada à Avenida Belém,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE-CPL-001/2022-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0505-01/SEMADS
--	---

s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA, no horário de 08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda à sexta feira.

7.4. As Cestas Básicas serão acondicionadas em sacos transparentes e resistentes, contendo em cada embalagem os itens que compõem uma cesta básica, conforme descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

7.4.1. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

7.4.2 Os produtos deverão apresentar nas embalagens, sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo **06 (seis) meses**, após a data da entrega.

7.5. O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos no Contrato.

7.6 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos no Contrato.

7.7 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos produtos.

7.8 Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da CONTRATADA, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

7.9 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"7.2"** sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no edital e no Contrato.

7.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

7.11. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

7.12. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas se necessário as medidas cabíveis em lei quanto ao descumprimento.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2022-FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0505-01/SEMADS**

7.13. Por ocasião das entregas a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com os produtos, uma via da Nota Fiscal ou Nota de simples remessa, para conferência pelo Departamento de Almoxarifado do CONTRATANTE.

8 - DAS AMOSTRAS

8.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente a amostra dos produtos a serem ofertados, em 2 (dois) dias úteis, após a solicitação.

8.2. Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim.

8.3. As amostras apresentadas serão fotografadas e filmadas e ficarão retidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento.

8.4. A equipe técnica da SEMADS, deverá analisar os produtos e emitir a Declaração de Aprovação ou não dos itens apresentados, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

8.5. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Secretaria de Assistência Social, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

8.6. A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada.

8.7. Após a apuração do resultado da fase de avaliação de amostras serão declarados os vencedores, e a CPL divulgará o resultado final da licitação.

9 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

9.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2022-FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0505-01/SEMADS**

9.4. Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal emitida em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Avenida Belém, s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA, CNPJ nº 19.278.572/0001-65;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA CORRENTE Nº: _____
AGÊNCIA Nº: _____
BANCO NOME: _____

9.6. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:

10.1 Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;

10.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

10.3. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

10.4. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2022-FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0505-01/SEMADS**

de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

10.5. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

10.6- Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.7. Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

10.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

10.10. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:

11.2. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

11.3. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

11.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

11.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

11.6. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12 - DAS PENALIDADES



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2022-FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0505-01/SEMADS**

12.1- Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Breu Branco-PA, 19 de maio de 2022.

**ANDREZA MARINA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 030/2022-GP**